

## **TEXTO-BASE DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS – SOROCABA - SP**

**Tema:** “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros”.

A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros, da cidade de Sorocaba, inicia um processo participativo para criar e fortalecer as políticas públicas voltadas para o segmento no município.

Visa discutir os desafios para garantir a cidadania da população LGBT no Município de Sorocaba. Sob o lema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros”, esse processo debaterá quais estratégias devem ser adotadas para criar e garantir direitos e coibir a lgbtfobia. As discussões devem primar pela liberdade e respeito à pluralidade de pensamentos e de expressões presentes na sociedade.

Devemos refletir sob a perspectiva de promoção de direitos, considerando a necessidade de investirmos em ações voltadas à educação, à comunicação e à cultura em direitos humanos, com base na construção de experiências individuais e coletivas e de uma consciência de respeito ao outro, de solidariedade e de compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência no Brasil e especialmente em Sorocaba.

Após a criação da Coordenadoria Municipal da Diversidade acredita-se que é chegada a hora de construirmos uma Política Municipal LGBT, de enfoque transversal, que fortaleça e consolide as políticas públicas intersetoriais, que envolva os entes federados (União, Estado e Município) e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) entre outras instituições, na garantia dos direitos humanos do segmento LGBT.

Para atingir os objetivos da 2ª Conferência Municipal LGBT, os trabalhos serão distribuídos em quatro eixos temáticos:

**1º Eixo – Saúde, Segurança Pública**

**2º Eixo – Educação, Cultura e Comunicação**

**3º Eixo - Participação, Controle Social e Direitos Humanos**

**4º Eixo - Juventude LGBT, trabalho e renda**

**(Proposta\_5º eixo – Projeto de Lei de criação do Conselho LGBT)**

## 2º Eixo – Educação, Cultura e Comunicação

- OK1 – Propor que a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação elaborem, revejam e ampliem as diretrizes municipais que orientam o Sistema de Ensino, no sentido de desenvolver ações que promovam o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, a fim de colaborar na prevenção e na eliminação de violência sexista e lgbtfóbica.
- OK2 – Propor para a Secretaria Municipal de Educação, produção e estímulo a confecção, a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos além de materiais específicos para a formação de profissionais da educação com vista ao reconhecimento e o respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, garantindo-se, inclusive, que a elaboração dos distintos materiais atenda às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação, entre outros.
- OK3 - Incluir nos programas de constituição e ampliação de acervos e bibliotecas escolares obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenis e adultos.
- OK4 – Propor à Secretaria Municipal de Educação e as agências de fomento acadêmico estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituição, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimento que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.
- OK5 – Propor à Secretaria Municipal de Educação que adote medidas para assegurar a estudantes e profissionais da educação, travestis e transexuais o direito de incluir seus nomes sociais nos documentos oficiais emitidos pelas instituições de ensino e de usufruir das estruturas dos diferentes espaços escolares em igualdade de condições e em conformidade com suas identidades de gênero.
- OK6 – Propor, fomentar, apoiar e realizar cursos interdisciplinares de formação inicial e continuada de profissionais, gestores da Educação, em particular, os professores da educação básica, nas temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero para promover, nas escolas, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, prevenir e enfrentar o sexismo e a lgbtfobia considerando envolvimento de toda a equipe escolar. Adotar métodos educacionais, currículos, recursos pedagógicos, brincadeiras, brinquedos e outros materiais escolares voltados para criar um ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminar orientação sexual e identidade de gênero.
- OK7 – Criação de programa municipal de combate ao bullying lgbtfóbico nas escolas.
- OK8 – Garantir dotação orçamentária para campanhas publicitárias de combate à lgbtfobia.
- OK9 – Que os órgãos públicos financiem a realização da Parada LGBT, também com a realização de outras manifestações artísticas e culturais que tratem da história de lutas do movimento social LGBT.
- OK 10 – Fomentar nas universidades, pesquisas nas áreas de arte, cultura popular, cultura imaterial e comunicação LGBT, com financiamento público, ou em parcerias com centros privados.

- OK 7 – Promover a discussão, por meio de campanhas de mídias diversas, especialmente no que se refere aos direitos dos adolescentes em conflito com a lei no tocante a orientação sexual, questão de gênero e seus direitos.
- OK 8 – Ampliar e fortalecer os postos de recebimento de denúncia referentes à Lei Estadual nº 10.948\01.
- OK 9 – Possibilitar o recebimento de denúncias pessoais de discriminação lgbtfóbica e também buscar alternativas para o acompanhamento técnico jurídico para os que não possuem recursos financeiros, por meio de parcerias com as universidades do curso de direito.
- OK 10 – Estabelecer, por meio de lei municipal, que equipamentos públicos e comerciais promovam e afixem placas da lei estadual 10.948\01 que pune a proibição da livre manifestação da afetividade independente da orientação sexual.

#### **4º Eixo - Juventude LGBT, trabalho e renda**

- 1 – Estabelecer políticas de combate à lgbtfobia, pelo incentivo para denuncia anônima desta prática discriminatória, a construção de espaços participativos como o conselho de direitos LGBT, atividades educativas dentro e fora da escola.
- 2 – Criar campanhas e propagandas com personagens adolescentes e LGBTS sobre DST/AIDS, criação de material específico de sexo seguro para as lésbicas e formação específica para ginecologistas sobre lesbianidade. {Combater a prostituição adolescente}
- 3 - Estimular a sociabilidade entre LGBTS e heterossexuais, por meio de apoio financeiro a entidades que buscam promovê-la para o combate a discriminação.
- 4 - Construir parcerias com a iniciativa privada para garantia de estágio a jovens LGBTS.
- 5 - Apoio psicológico e de assistência social às famílias nas comunidades com agentes capacitados para a diversidade sexual e as especificidades dos/das jovens LGBTs.
- 6 - Incluir o quesito orientação sexual em fichas de identificação.
- 7 - Promover uma ação junto aos sindicatos patronais com vistas à sensibilização e inclusão de jovens LGBTs no mundo do trabalho, priorizando as pessoas trans.
- 8 - Incluir vagas para a população LGBT no Conselho Municipal de Juventude e Mulheres LBT no Conselho Municipal da Mulher.
- 9 - Intervenções socioeducativas nas Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas.
- 10 - Estabelecer diálogo com empresas de comunicação e mídia para o respeito à diversidade sexual.
11. Trabalhar com os Conselhos Tutelares questões de feminilidade e transformação de crianças e adolescentes trans nas escolas.
- 12 - Realizar Seminário Municipal para discutir e promover ações de respeito à diversidade sexual no mundo do trabalho, público e privado, reunindo órgãos públicos, empresas, centrais sindicais, federações, sindicatos e organizações não governamentais.

§ 3º - Entende-se por moção de apoio a manifestação escrita a qualquer instituição, governamental ou privada, bem como a personalidades públicas conhecidas que tenham feito qualquer ação favorável aos direitos LGBT.

§ 4º - Serão consideradas aprovadas as moções que não forem destacadas.

§ 5º - Para leitura e aprovação de moções, as mesmas deverão ter assinatura de 20% das pessoas credenciadas, e serem devidamente protocoladas junto a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal LGBT da cidade de Sorocaba até às 13 horas do dia 24 de junho de 2017.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A 2ª Conferência Municipal LGBT preparará relatório de avaliação e diagnóstico para a implementação do Plano Municipal de Combate à lgbtfobia e Promoção de Direitos da População LGBT da cidade de Sorocaba, a ser encaminhado às instituições do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e às instituições da Sociedade Civil.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal LGBT.